



## DESPACHO N.º 4/DRV/2006

No exercício das competências que me são atribuídas pelo nº1 do art.º 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M de 9 de Novembro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente, nomeadamente o disposto da alínea f) do n.º 3 do art.º 7.º deste diploma, determino:

1 – Os preços dos serviços a prestar e dos produtos a fornecer pela Direcção de Serviços de Protecção Veterinária são fixados nos valores abaixo indicados.

2 – Aos preços mencionados no número anterior, sem prejuízo das isenções previstas na lei, acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no Código do IVA.

3 - Quando, para a prestação do serviço ou bem for necessário o recurso a outras entidades, os valores a cobrar serão os fixados por estas entidades, eventualmente acrescidos dos custos de envio.

4 – Dar conhecimento deste despacho a todos os serviços da DRV e aos utentes, os quais deverão pronunciar-se sobre a sua aceitação dos preços fixados antes da respectiva prestação de serviço ou fornecimentos de bens.

### Descrição

Euros

#### ***Peritagens, vistorias e visitas técnicas***

Peritagens solicitadas por entidades oficiais e privadas.....	150,00
Vistoria higiosanitária para emissão de certificados.....	20,00
Visita técnica para colheita de amostras.....	20,00

### **Pareceres técnicos**

Localização e implantação de explorações pecuárias.....	30,00
Projectos de instalação/funcionamento de explorações e outros estabelecimentos de produção de animais vivos.....	100,00
Projectos de instalação/funcionamento de estabelecimentos de produção, preparação, transformação e ou comercialização de produtos de origem animal.....	150,00
Projectos de instalação/funcionamento de estabelecimentos e instalações de criação e comercialização de animais de estimação, silvestres ou de parques zoológicos.....	100,00
Projectos de instalação/funcionamento de centros de atendimento médico veterinário e de outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de estimação. ....	100,00
Certificados e outros documentos sanitários.....	2,00

### **Prestação de cuidados clínicos a animais de criação**

Primeira deslocação à exploração (por animal).....	5,00
Deslocações seguintes, relativas à mesma situação clínica (por animal) .....	3,00
Aplicação de medicamentos e vacinas (por unidade de aplicação):	
Analépticos cardiovasculares.....	0,75-1,20
Anti-hemorrágicos.....	0,70-1,00
Anti-infecciosos.....	0,20-13,00
Anti-inflamatórios/Analgésicos.....	0,15-11,00
Bronco-secretolíticos.....	0,20-6,60
Diuréticos.....	0,50-1,50
Hepato-digestivos.....	0,20-11,25
Ocitócitos/Prostaglandinas.....	0,24-2,30
Sedativos/Anestésicos fixos.....	0,20-11,50
Vacinas para animais de produção.....	0,06-1,00
Vitaminas/Minerais/Electrólitos.....	0,003-9,00

### **Identificação animal**

Bovinos:

Identificação inicial e emissão de passaporte (cada animal) .....	2,00
Marca auricular de substituição (cada) .....	1,00
Emissão de 2ª via e seguintes do passaporte.....	5,00

Pequenos ruminantes:

Identificação inicial (cada animal) .....	0,25
Marca auricular de substituição (cada) .....	0,25

Animais de estimação:

Passaporte oficial (cada) .....	3,00
Ficha de registo de identificação (conjunto de 50, em quadruplicado) .....	10,00

Funchal, 5 de Julho de 2006

**O DIRECTOR REGIONAL DE VETERINÁRIA,**



João Carlos dos Santos de França Dória